



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 711/2011

de 17 de junho de 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 733/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 27/06/2011

Responsável: [Assinatura]

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTA ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO
PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 46/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente:

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar especial no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Programa:69-Assistência Farmacêutica

Sub Função:301-Atenção Básica

Recurso:4051-Diabetes Mellitus

Projeto Atividade:2.054-Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica básica

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 755,95

Art.2º-Servirá de cobertura para atender o crédito de que trata o artigo 1º, recurso proveniente do Superávit financeiro de 2010 do recurso 4051-Diabetes Mellitus no valor de R\$ 325,45(trezentos e vinte cinco reais com quarenta e cinco centavos) e um Excesso de arrecadação de 2011do recurso 4051-Diabetes Mellitus num valor de R\$ 430,50(quatrocentos e trinta reais com cinqüenta centavos), num total de R\$ 755,95(setecentos e cinqüenta e cinco reais com noventa e cinco centavos).

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 17 de junho de 2011.

[Assinatura]
FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
Secretária da Administração e Planejamento

[Assinatura]
ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal

